GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMAMU

Salvador/BA
Junho/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Camamu

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Camamu

Unidade Regional: Itabuna - USI

Gerente Local: Josenilton Santos Lima

E-mail: josenilton.lima@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 3214-4944

Período: 3 a 5 de junho de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Otton Charles e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 05 de junho de 2024

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 55
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 57
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 67
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 69
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 72

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Camamu**, no período compreendido entre os dias 3 e 5 de junho de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Camamu**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. **Contrato nº 460021576/24 (PROJETO COMPLEMENTAR ETA CAMAMU) OS nº 104/2024, iniciado em 05/06/2024 vigência até 02/12/2024, valor do Investimento R$ 58.311,50.**	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Camamu
Contrato de concessão	22/08/1996
Data de vencimento do contrato de concessão	22/08/2016
Renovação automática - Vencimento	22/08/2036
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2024.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal n° 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **16 de setembro de 2021 o Termo de Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para expansão dos serviços durante o período do contrato:

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	148.633,27	43.208,10	5.396,87	263.513,07	5.280,44	7.878,43
2022	261.788,44	94.280,89	9.505,53	8.044,10	48.606,46	17.680,38
2023	264.926,25	95.585,37	9.619,46	13.714,28	91.932,48	18.771,20
2024	268.172,32	97.660,12	9.737,33	14.583,31	97.212,92	19.996,64
2025	271.532,67	99.818,88	9.859,34	11.198,62	692.089,38	21.231,73
2026	274.952,51	115.393,96	9.983,52	5.179,90	932.459,23	24.418,14
2027	278.405,75	137.366,35	10.108,90	5.544,65	21.121,77	28.402,04
2028	281.886,74	142.951,39	10.235,30	5.917,53	21.121,77	29.398,15
2029	285.397,94	148.559,81	10.362,79	6.392,76	21.121,77	30.398,46
2030	288.963,64	154.190,83	10.492,26	6.580,03	21.121,77	31.402,54
2031	152.904,43	159.842,62	5.551,96	3.457,76	21.121,77	32.410,03
2032	0,00	165.421,20	4.419,51	1.124,07	21.121,77	32.943,86
2033	0,00	170.984,22	0,00	-239,91	21.121,77	32.967,58
2034	0,00	176.460,49	0,00	102,66	21.121,77	32.981,32
2035	0,00	181.927,51	1.413,12	129,68	21.121,77	32.999,24
2036	0,00	184.885,79	435,85	76,81	21.121,77	33.025,65
TOTAL	2.777.563,96	2.168.537,52	107.121,74	345.369,32	2.078.798,58	426.905,39

Fonte: EMBASA; Anexo V do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	52.335,03	4.251,11	0,00	17.275,25	0,00	387,68
2022	133.361,32	4.349,93	0,00	1.297,20	0,00	482,90
2023	166.991,46	4.355,68	0,00	1.754,80	0,00	701,47
2024	172.740,93	4.363,85	0,00	1.906,15	0,00	971,54
2025	178.694,26	4.375,32	0,00	1.738,31	0,00	1.246,22
2026	184.853,53	5.335,41	0,00	1.330,86	0,00	1.525,68
2027	191.227,06	7.761,71	0,00	1.400,23	0,00	1.811,64
2028	197.828,50	10.796,94	0,00	1.473,85	0,00	2.106,64
2029	2.990.830,80	13.936,38	0,00	27.647,00	0,00	2.411,81
2030	6.965.737,84	17.182,71	0,00	39.732,93	0,00	7.316,56
2031	8.099.255,87	20.621,47	0,00	41.675,90	0,00	18.689,06
2032	8.163.733,75	24.371,98	0,00	43.319,34	0,00	31.737,18
2033	7.365.049,86	28.467,07	0,00	36.326,64	0,00	44.667,89
2034	3.510.560,38	83.229,35	0,00	5.576,66	0,00	56.057,32
2035	0,00	209.941,64	77.057,90	5.566,33	0,00	60.977,23
2036	0,00	358.490,65	39.039,43	50,72	0,00	60.345,86
TOTAL	38.373.200,58	801.831,20	116.097,32	228.072,17	0,00	291.436,68

Fonte: EMBASA; Anexo V do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

A prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona a prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o Município de Camamu:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,83%	14,37%	36,97%	158,28	95,00%	60,00%	90,0%
2	2022	99,83%	14,37%	36,67%	156,90	95,00%	60,83%	90,3%
3	2023	99,83%	14,37%	36,37%	155,51	95,00%	61,67%	90,5%
4	2024	99,83%	14,37%	35,87%	153,19	95,00%	62,50%	90,8%
5	2025	99,83%	14,37%	35,37%	150,88	95,00%	63,33%	91,0%
6	2026	99,83%	14,37%	35,17%	149,95	95,00%	64,17%	91,3%
7	2027	99,83%	14,37%	34,68%	147,64	95,00%	65,00%	91,5%
8	2028	99,83%	14,37%	33,88%	143,93	95,00%	65,83%	91,8%
9	2029	99,83%	26,97%	32,68%	138,38	95,00%	66,67%	92,0%
10	2030	99,83%	43,78%	31,39%	132,36	95,00%	67,50%	92,3%
11	2031	99,83%	60,59%	30,69%	129,12	95,00%	68,33%	92,5%
12	2032	99,83%	77,39%	29,69%	124,49	95,00%	69,17%	92,8%
13	2033	99,00%	90,00%	28,70%	119,86	95,00%	70,00%	93,0%
14	2034	99,00%	90,00%	27,20%	116,66	95,00%	71,18%	93,2%
15	2035	99,00%	90,00%	27,06%	116,44	95,00%	72,35%	93,5%
16	2036	99,00%	90,00%	26,93%	116,22	95,00%	73,53%	93,7%

Fonte: EMBASA; Anexo IV do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalizações ordinárias aprovado pela Diretoria Colegiada da AGERSA, foi realizada fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário da sede do município de Camamu.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Camamu conta com uma captação superficial no Rio Acarai. Após a captação, a água é bombeada por uma estação elevatória de água bruta (EEAB1) até a estação de tratamento de água (ETA) do tipo convencional, composta de 04 Filtros Russos, 01 Casa de Química, 01 Laboratório e 01 Sala de Operador.

O sistema possui 04 reservatórios em operação, com capacidade para reservar 750m³ de água, com aproximadamente 45.070 metros de rede, 5359 ligações e 5860 economias.

Os produtos químicos utilizados no tratamento são Dicloro e Sulfato de alumínio. Após o tratamento, a água segue duas derivações: encaminhada para um reservatório apoiado (RAD 1) com capacidade de 50m³ que abastece a Vila Acarai e; Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT 1), que tem como função abastecer a zona baixa de Camamu e para o centro de reservação (RAD 2x200m³). O centro de reservação tem como função abastecer a Zona Alta e as outras áreas da sede de Camamu.

O SSA Camamu possui **licença de Operação, Portaria INEMA n° 441/99-DG** (ANEXO 2). A licença ambiental (Rio Serrinha) está em andamento **Processo 2019.001.005774/INEMA/LIC-05774**.

A área de Travessão recebe água o SIAA Ibirapitanga (ANEXO 3), que não foi fiscalizado no período.

Quadro 1: Informações operacionais de Camamu.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	30.425
População abastecida	18.756
Índice de atendimento	100%
Índice de água não contabilizada	31,6%
Índice de perdas na distribuição	32,2%
Índice atual de micromedição	97,74%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	174.0 m³/h
Tempo médio anual de horas operadas da ETA(h/dia)	16 h
Média anual de horas operadas da ETA	11h/dia
Volume médio anual distribuído na sede do município (m³)	855.016
Volume diário médio per capta disponibilizado (2023)	166,39
Volume diário médio per capta consumido	100,07
Número de pontos de pitometria	13

Fonte: EMBASA, 2024.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário do município de Camamu é composto por duas bacias coletoras de esgoto, duas estações elevatórias (EEE) e uma estação de tratamento de esgoto (ETE) composta por DAFA e leito de secagem (inoperante). O efluente é encaminhado por uma tubulação provisória para o corpo receptor (Brejo Mutirão).

Pouco mais de 6% dos habitantes que residem na área urbana são atendidos pelo sistema de esgotamento sanitário (Dados de 2022).

O sistema possui Licença de Operação, Portaria 12.645 (ANEXO 5), com validade de 18/10/2024.

Segue abaixo quadro com outros dados relevantes sobre o sistema. As informações foram obtidas junto ao COPAE/2024 - Controle Operacional de Água e Esgoto, RCE - Roteiro de Caracterização do Empreendimento.

Quadro 1: Informações operacionais de Camamu.

MUNICÍPIO	**Camamu**
População atendida	2.219
Índice de atendimento (%)	6,75
Números de ligações ativa	867
Volume anual de esgoto coletado(m³)	74.730
Vazão média efetiva anual ETE (m³/h)	254,42

Fonte: EMBASA, 2024.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local camamu**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local camamu**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritorio local camamu**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Apenas uma cadeira para acomodar o público.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local camamu**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Localização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local camamu**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato

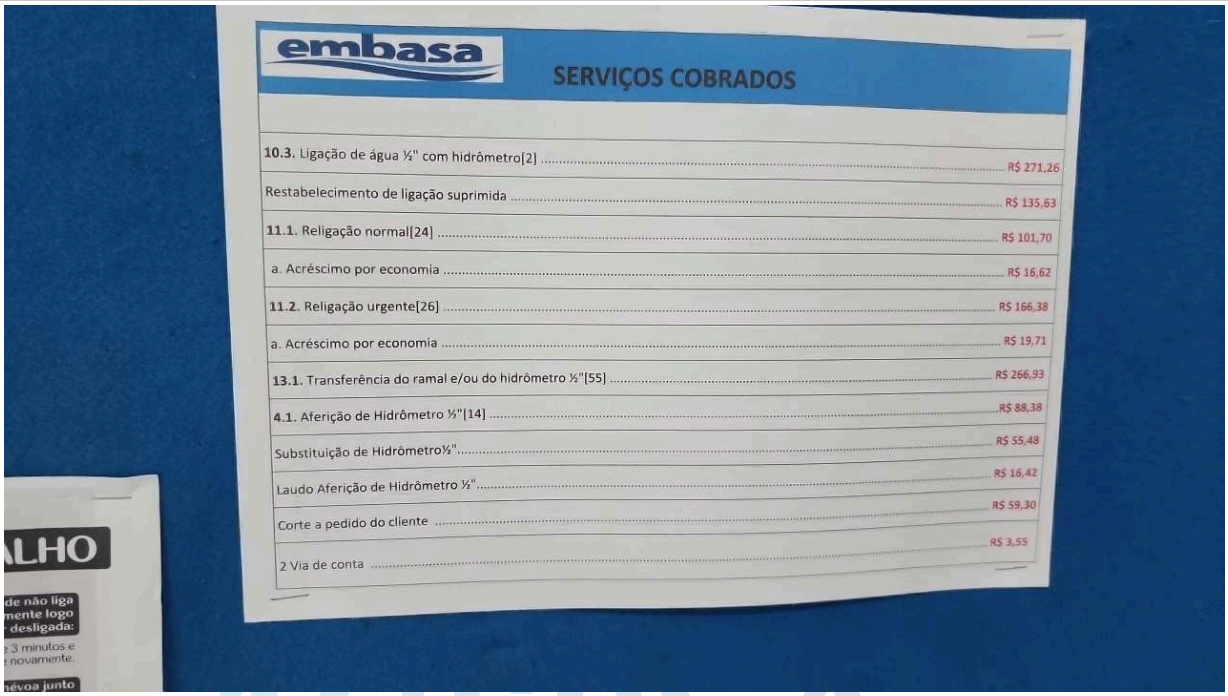


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local camamu**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Imediato

Observações:
Sem prazos para os serviços



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Acarai**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

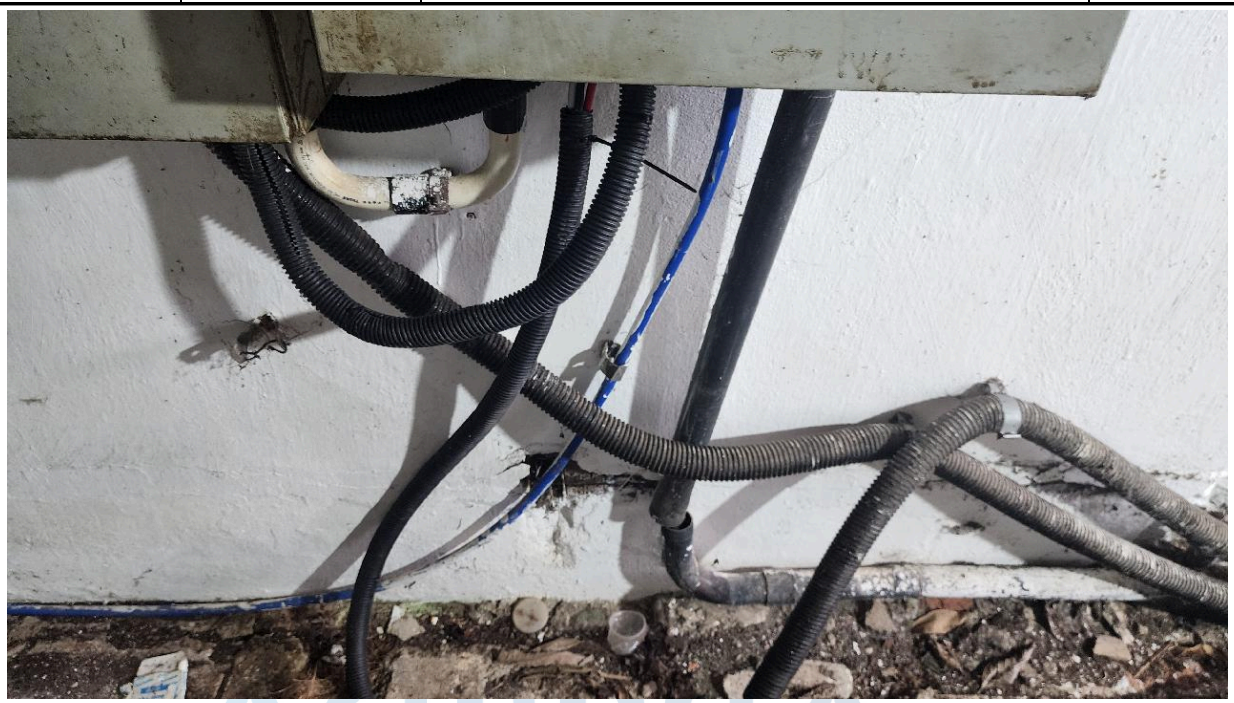
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Acarai**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Acarai**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Acarai**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Acarai**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Acarai**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Acarai**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Acarai**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60
Observações: Área da casa de bombas necessita de higirnização			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Acarai**	38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	60
Especificar: Outros			
Observações: Existe balnearios muito proximo, acesso livre.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Acarai**	47- Presença de indícios de eutrofização.	360
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Acarai**	48- Mata ciliar não encontra-se preservada.	360
Especificar: Ocupação irregular			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Lab Camamu**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Lab Camamu**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Lab Camamu**	17- Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.	Imediato
Observações: Ausencia de mascara.			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CAMAMU**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Outros

Observações:
Renovar identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CAMAMU**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CAMAMU**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CAMAMU**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CAMAMU**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120

Observações:
Adaptando cobrindo as laterais

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CAMAMU**	56- Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Limpeza



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	33- Extravasor inadequado.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tanque de contato**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tanque de contato**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	60

Especificar:
Armazenagem, Empilhamento, Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	81- Tinas dosadoras destampadas.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Acesso, Segurança, Espaço



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatórios apoiados 400m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatórios apoiados 400m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatórios apoiados 400m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatórios apoiados 400m3**	33- Extravasor inadequado.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatórios apoiados 400m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatórios apoiados 400m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatórios apoiados 400m3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatórios apoiados 400m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatórios apoiados 400m3**	67- Ausência de higienização periódica.	30

Observações:
Nao apresentada comprovação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Identificação, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT ETA**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem, Organização, Outros

Observações:
Presença de materias incomuns ao setor.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	44- Ausência de bomba reserva.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 350M3 +100M3 Acarai e Camamau**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Identificação, Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 350M3 +100M3 Acarai e Camamau**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 350M3 +100M3 Acarai e Camamau**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 350M3 +100M3 Acarai e Camamau**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 350M3 +100M3 Acarai e Camamau**	33- Extravasor inadequado.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 350M3 +100M3 Acarai e Camamau**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 350M3 +100M3 Acarai e Camamau**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 350M3 +100M3 Acarai e Camamau**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 350M3 +100M3 Acarai e Camamau**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2024) e os dados enviados para a AGERSA através do BI de qualidade da Água.

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011).

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na **saída do tratamento** para **captação superficial** é de 1 amostra a cada 2 horas. Em caso de **captações subterrâneas** a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada semana.

O município de **Camamu possui de 18.756 de população abastecida** e segundo o anexo 14, da Portaria GM/MS 888/21, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 10.000 e 50.000 habitantes, a quantidade mínima é de 1 amostra mensal a cada mil, na rede de distribuição. Portanto cerca de 18 amostras mensais.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da Portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*.

Saída do Tratamento: As planilhas observadas *in loco*, demonstram padrões dentro da conformidade. Porém os dados enviados para o BI, registram descumprimento quantitativo do Plano de Amostragem.

Imagem 1 – Dados quantitativos e qualitativos: Saída do Tratamento

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
⊞ 2022	118	118	0	118	118	0	122	122	0	118	118	0	118	118	0			
⊞ 2023	117	117	0	117	117	0	122	122	0	117	117	0	117	116	1			
⊞ 2024	53	53	0	53	53	0	54	53	1	53	52	1	53	53	0	1		1
Total	288	288	0	288	288	0	298	297	1	288	287	1	288	287	1	1		1

Fonte: BI AGERSA; 2024.

Rede de distribuição: A prestadora não forneceu o plano de amostragem, nem o quantitativo de população abastecida separadamente para os sistemas (SAA Camamu e SIAA Ibirapitanga), a ausência do fornecimento do dado dificulta a avaliação quantitativa.

Imagem 2 – Dados quantitativos e qualitativos: Saída do Tratamento

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2022	293	293	0	293	292	1	302	299	3	293	291	2	293	293	0			
2023	245	245	0	245	244	1	251	251	0	244	243	1	244	244	0			
2024	88	88	0	88	87	1	91	90	1	88	86	2	88	87	1			
Total	626	626	0	626	623	3	644	640	4	625	620	5	625	624	1			

Fonte: BI AGERSA; 2024.

Qualidade da Água

Saída do tratamento

Foram verificados os dados enviados referentes a janeiro de 2022 a junho de 2024 constantes no BI Agersa de Qualidade da Água. Conforme pode ser observado na Imagem 1, acima, as falhas são pontuais para cloro, cor e turbidez.

Rede de Distribuição

Foram verificados os dados enviados referentes a janeiro de 2022 a junho de 2024, para os parâmetros cor, turbidez, cloro residual livre, coliformes totais e *E. Coli*. Conforme pode ser observado na Imagem 2, acima, as falhas são pontuais para coliformes totais, cloro, cor e turbidez.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

· Falha no cumprimento do Plano de Amostragem.

As desconformidades qualitativas detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente nem em quantidades significativas.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE	15- Destinação inadequada de resíduos.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato
Observações: Aberta no momento da inspeção			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE	121- Ausência de testes quinzenais no gerador.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETe Camamu	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso, Outros			
Observações: Colocar nova sinalização			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETe Camamu**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
A estação necessita de manutenção em suas estruturas





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETe Camamu**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETe Camamu**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

Observações:
Os equipamentos precisam de manutenção, existem extrutura improvisadas que precisam serem estruturadas adequadamente.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETe Camamu**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Outros

Observações:
A estação necessita de melhorias para tornar o espaço menos isalubre.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETe Camamu**	15- Destinação inadequada de resíduos.	120

Observações:
Lodo descartado inadequadamente.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETe Camamu**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Solo, pois o leito de secagem não funciona.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETe Camamu**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60

Observações:
Precisa de limpeza e manutenção.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETe Camamu**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Outros

Observações:
O guarda corpo necessita de proteção entre os espaços.



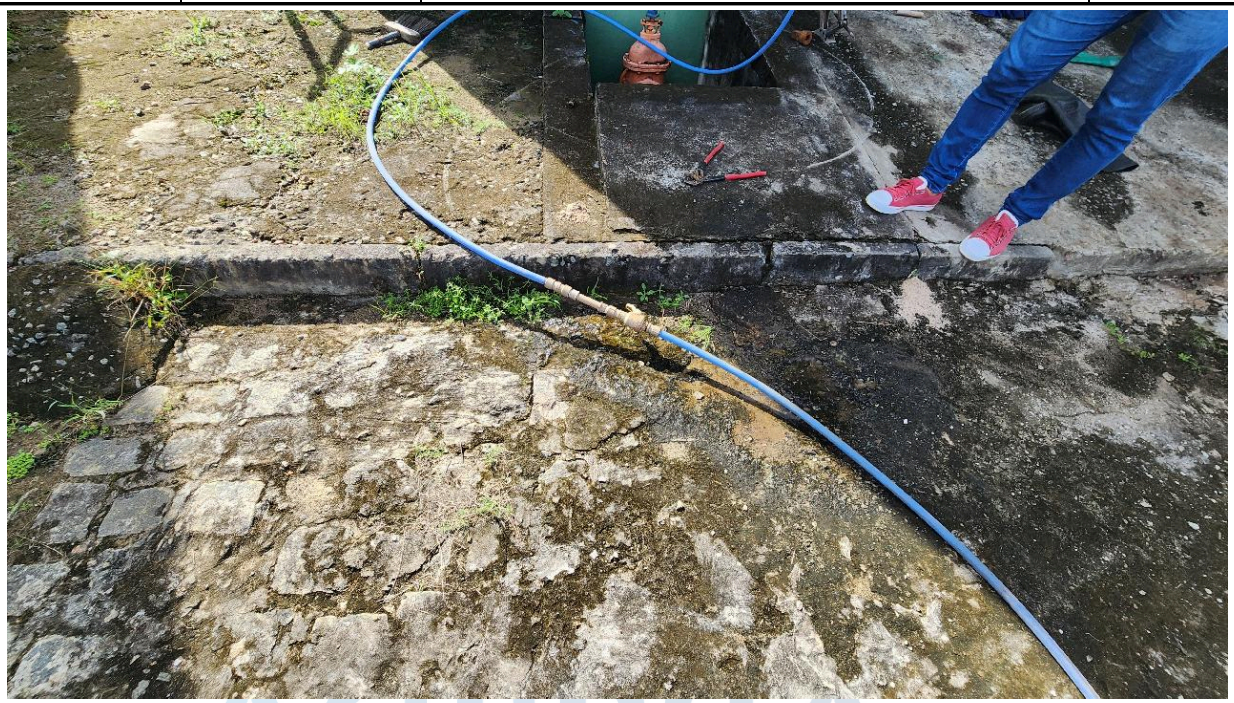
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETe Camamu**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETe Camamu**	32- Presença de vazamentos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETe Camamu**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	120

Observações:
Precisa de adaptação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETe Camamu**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30
Observações: Aberto no momento da inspeção			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETe Camamu**	117- Alta percepção de odores no entorno.	120
Observações: Odor forte e residencias próximas			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETe Camamu**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETe Camamu**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	120

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises fornecidos em formato PDF, enviada para a Agência Reguladora através de e-mail institucional, contendo dados qualitativos e quantitativos do ano de 2023. Foi fornecido apenas o dado do parâmetro DBO.

A Resolução CONAMA nº 430/11, não expressa o quantitativo obrigatório de amostras a serem avaliadas anualmente, podendo o órgão ambiental competente estabelecer a quantidade, normalmente, na Licença de Operação. Na ausência da determinação quantitativa é habitualmente adotado de 10 (dez) a 12 (doze) amostragens anuais, pela Prestadora.

O Sistema possui Licença de Operação INEMA nº 12.645, vigente.

Qualidade do efluente tratado

Foram apresentados 11 resultados para o parâmetro DBO, onde 100% apresentaram-se atendendo ao estabelecido na Resolução CONAMA nº 430/11, eficiência acima de 60 % ou ≤ 120 mg/L.

Imagem 3 – Dados quantitativos e qualitativos

embasa

CONTROLE DE EFICIÊNCIA - ETE CAMAMU

USI/USIE

DATA	DBO af (mg/L)	DBO ef (mg/L)	Eficiência Remoção DBO
26/01/23	693,5	115,7	83%
08/02/23	1420,3	88,3	94%
08/03/23	1212	192,4	84%
12/04/23	392,3	51,7	87%
26/05/23	1023	65,3	94%
14/06/23	830,3	74,3	91%
04/07/23	1089	73,4	93%
09/08/23	1125,3	175,6	84%
15/09/23	964	65	93%
08/11/23	977	138	86%
06/12/23	1192,5	164,4	86%
MÉDIA ACUMULADA	**993**	**109**	**89%**
REFERÊNCIA / LEGISLAÇÃO	**DADOS DO SISTEMA**	**TRATAMENTO**	**LEGENDAS**
CONAMA 357/2005 CONAMA430/2011 LO.12645/2016	INICIO DA OPERAÇÃO 2008 CAPACIDADE DE TRATAMENTO : 2,41L/s	01DAFA + 01LS	DBO: DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO af : afluente - esgoto bruto; ef : efluente - efluente ; IQE - Índice de Qualidade do Esgoto DAFA - Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente LS- Leito de Secagem

ADANETE S. OLIVEIRA
GERENTE DE OPERAÇÃO ESGOTO - USI
ENG° CIVIL - CREA BA 35.820

Lázaro Nunes dos Santos
USIE - Tratamento - Supervisão
Mat.: 36608-0

Fonte: Embasa; 2023.

A **DBO** (Demanda Bioquímica de Oxigênio ou Demanda Biológica de Oxigênio) corresponde à quantidade de oxigênio consumido na degradação da matéria orgânica por processos biológicos. Conhecer a DBO é importante para verificar a necessidade de oxigenação necessária para degradar a matéria orgânica e para saber se o descarte direto ou pós-tratamento não vai comprometer os níveis de oxigênio dissolvido nos corpos d'água.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A equipe técnica da AGERSA foi e acompanhada pelo gerente local e equipe EMBASA; o município possui loja de atendimento na sede.

Água

Segundo o gerente local, o abastecimento da sede o município é divido em 6 setores e ocorre de forma continuada, as interrupções no abastecimento são programadas conforme contrato com a fornecedora de energia elétrica e/ou para manutenção.

Foi observado que a captação necessita de melhorias relacionadas ao acesso, a estação de elevatória de água bruta necessita de limpeza e organização; a ETA passou por reforma recentemente, porém ainda há espaço para ampliação e atualização das estruturas e equipamentos para torná-los mais modernos e eficientes.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Em conversa com a população, as principais reclamações apontadas estão relacionadas a má correção da pavimentação após reparos nas redes de distribuição. Os técnicos da AGERSA também se reuniram com a vigilância sanitária municipal, que relatou ter uma boa relação com a equipe da EMBASA, que durante as coletas rotineiras não têm encontrados inconformidade com relação a qualidade da água.

Importante pontuar que durante a fiscalização foi observado que o técnico da Prestadora **não estava** obedecendo a legislação e normas técnicas pertinentes à coleta de água, assegurando a conformidade das atividades com os requisitos legais e sanitários.

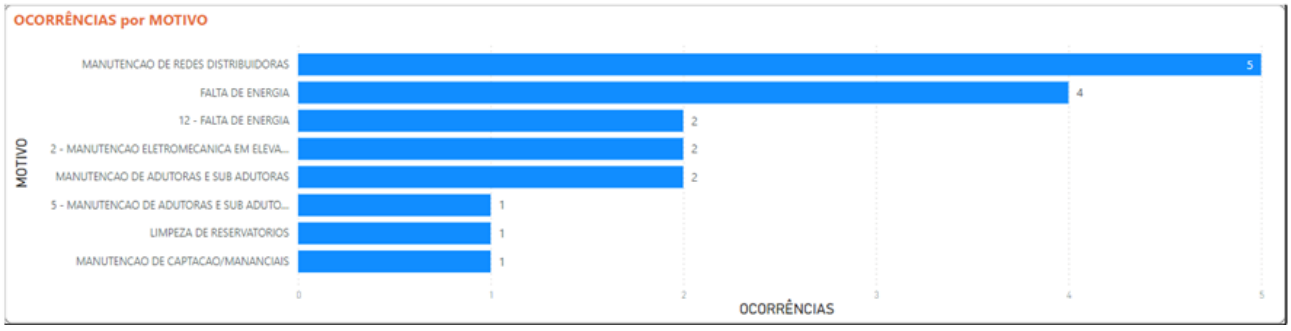
De acordo com o sistema de ocorrências operacionais da AGERSA, foram registradas 9 ocorrências no ano 2023, totalizando 135 horas de paralização.



Cod IBGE	Município	UR	Data de Início	Data Término	Total de Horas	Motivo	Bairro Intervenção
2905800	CAMAMU	ITABUNA	quarta-feira, 20 de dezembro de 2023	quarta-feira, 20 de dezembro de 2023	10,00	FALTA DE ENERGIA	CENTRO
2905800	CAMAMU	ITABUNA	segunda-feira, 18 de dezembro de 2023	segunda-feira, 18 de dezembro de 2023	8,00	MANUTENCAO DE REDES DISTRIBUIDORAS	CENTRO
2905800	CAMAMU	ITABUNA	quarta-feira, 22 de novembro de 2023	quarta-feira, 22 de novembro de 2023	16,00	FALTA DE ENERGIA	CENTRO
2905800	CAMAMU	ITABUNA	terça-feira, 19 de setembro de 2023	terça-feira, 19 de setembro de 2023	6,00	MANUTENCAO DE REDES DISTRIBUIDORAS	CENTRO
2905800	CAMAMU	ITABUNA	domingo, 3 de setembro de 2023	domingo, 3 de setembro de 2023	9,00	FALTA DE ENERGIA	CENTRO
Total					135,00		

Fonte: BI EMBASA, AGERSA, 2024.

O principal motivo das ocorrências foi manutenção da rede distribuidora, conforme figura a seguir.



Fonte: BI EMBASA, AGERSA, 2024.

Esgoto

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Durante a fiscalização foi possível avaliar que a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) apresenta infraestrutura envelhecida e com possibilidade de ineficiência no tratamento, impactando negativamente a qualidade do efluente final e colocando em risco o corpo d'água receptor. Além do citado, tem a necessidade de ampliação da rede coletora e tratamento.

De acordo com o sistema de ocorrências operacionais da AGERSA, não há registro de ocorrências para o sistema de esgotamento sanitário de Camamu.



Fonte: BI EMBASA, AGERSA, 2024.

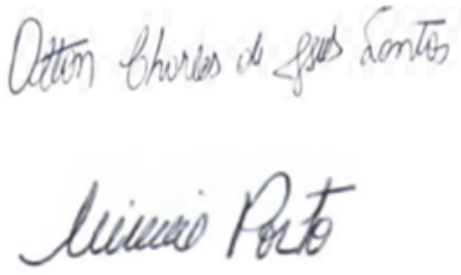
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que os sistemas avaliados **se apresentam em condições de realizar o abastecimento de água e a coleta e tratamento do esgoto municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em suas estruturas, a fim de adequar-se às normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do BI de Ocorrências Operacionais de forma condizente com a realidade: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora manter a qualidade da água fornecida, atendendo a Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora adequar e manter seu sistema de esgotamento sanitário, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados nas legislações pertinentes, bem como apresente as análises de esgoto bruto e tratado, bem como enviar a Reguladora dados das demais análises realizadas: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- A Prestadora deverá enviar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Gerenciamento de Risco — PGR**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de **Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Otton Charles Santos Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  Data:03/07/2024	Assinaturas  Data: 19/12/2024	Assinaturas  Data: 20/12/2024

AGERSA

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

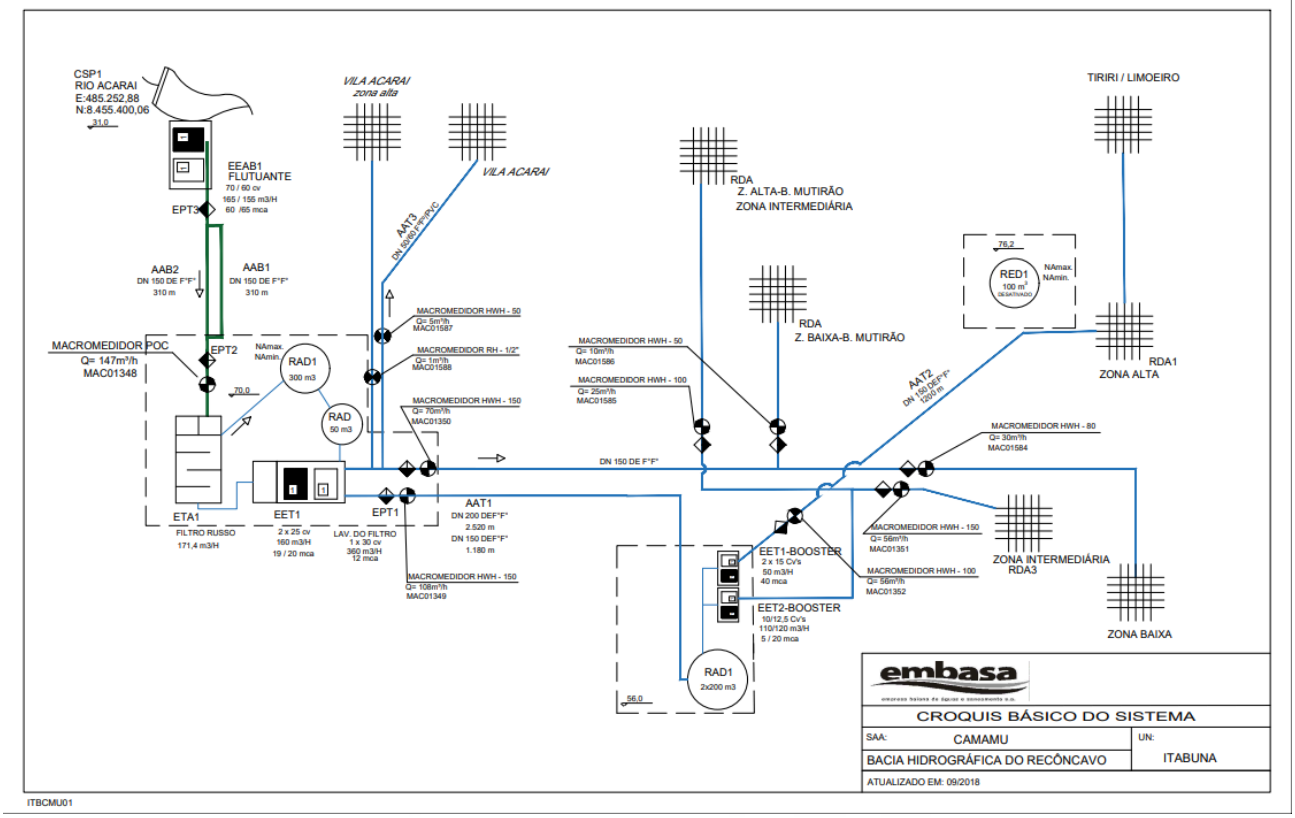
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 2

Salvador ● Quinta-feira
23 de setembro de 1999
Ano LXXXIV ● Nº 17.210

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

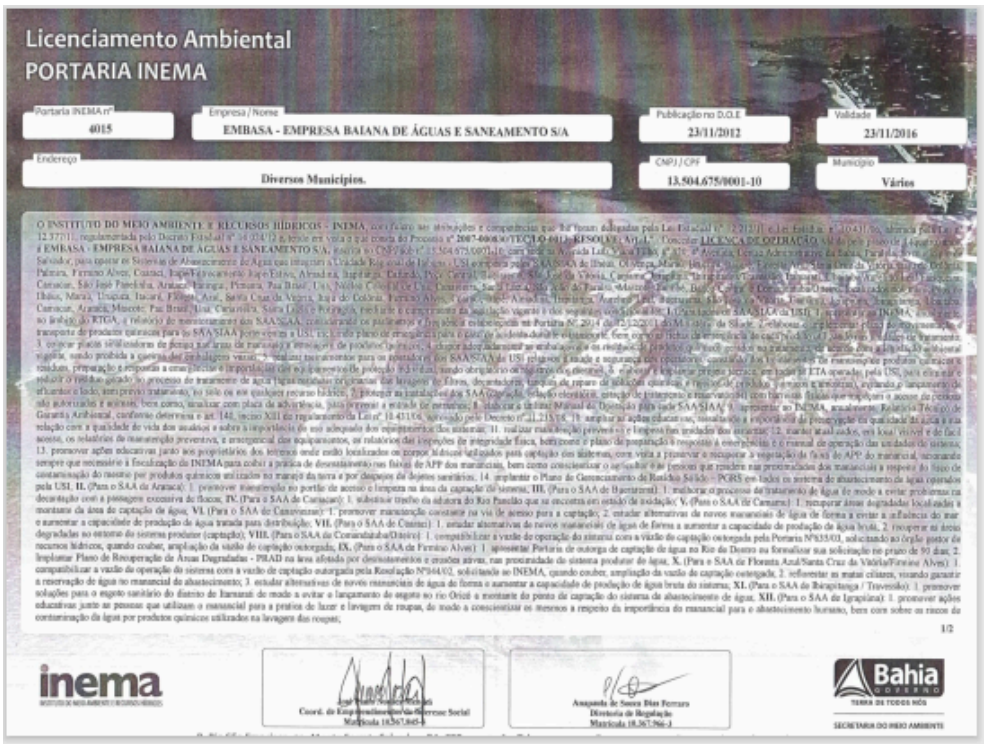
PORTARIA Nº441/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.604.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por **30 (trinta)** anos o direito de uso das águas do **Rio Acaraí** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **13º 58' 23'' S** e Long.: **39º 08' 21'' W**, para derivação durante **24:00 hs/dia** (vinte e quatro horas por dia) de **até 4.070,00** m³/dia (quatro mil, setenta metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **Camamú**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.062/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1149/99 - SRH.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 22 de setembro de 1999

Milton Cedraz
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 3



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

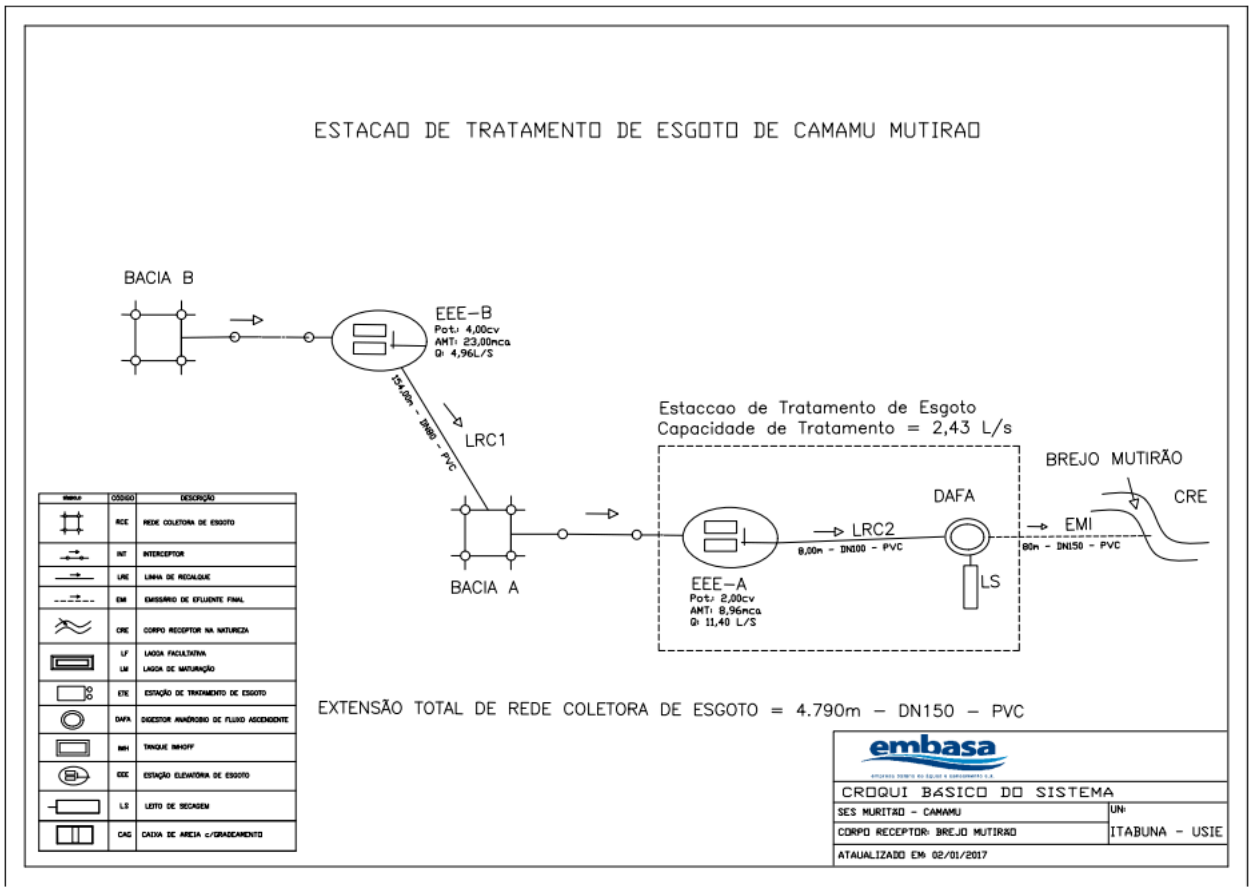
Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
4015	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	23/11/2012	23/11/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Diversos Municípios.	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no exercício das atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 7.319/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2007-006063/TEC/LO-0113, RESOLVE: ART. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) à(ao) empreendimento EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 435, 3º Avenida Paralela, Bairro Paralela, Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades da Unidade Rio Real do Inema - UEA Sul e seus distritos pelos SAA/SIAA de: Ilhéus, Olivença, Mara, Malhadas, Pedra Branca, Palmeiras, Fernando Alves, Coaraci, Itapé/Povoamento João Extra, Alcobaça, Itapetinga, Caldeirão, Poço Central, Belo Campo, Vitória da Conquista, Cândido Sales, Encruzilhada, Planalto, Caetité, Pindaí, Licínio de Almeida, Guanambi, Igaporã, Riacho de Santana, Carinhanha, Malhada, Bom Jesus da Lapa, Serra do Ramalho, Brumado, Aracatu, Rio de Contas, Livramento de Nossa Senhora, Ibicoara, Mucugê, Barra da Estiva, Ibitiara, Rio de Contas, Jussiape, Boninal, Piatã, Abaíra, Abaetetuba, Ituaçu, Gentio do Ouro, Morro do Chapéu, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Umburanas, Saúde, Várzea Nova, Senhor do Bonfim, Campo Formoso, Sobradinho, Remanso, Casa Nova, Sento Sé, Pilão Arcado, Xique-Xique, Barra, Gentio do Ouro, Ipupiara, Irecê, Canarana, Central, Barra do Mendes, Jussara, Ibipeba, Uibaí, Presidente Dutra, Ibititá, Ipirá, Baixa Grande, Pintadas, Capim Grosso, Jaguarari, Uauá, Curaçá, Juazeiro, Sobradinho, Sento Sé, Pilão Arcado, Remanso, Casa Nova, Andorinha, Antônio Gonçalves, Campo Formoso, Caldeirão Grande, Filadélfia, Pindobaçu, Senhor do Bonfim, Jaguarari, Irecê, Barra do Mendes, Central, Canarana, Gentio do Ouro, Ipupiara, Barra, Xique-Xique, Morro do Chapéu, Várzea Nova, Saúde, Umburanas, Miguel Calmon, Mirangaba, Jacobina, Ourolândia, Utinga

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 5

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
12.645	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	18/10/2016	18/10/2024

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES).	13.504.675/0001-10	Ilhéus, Una, Camamu e Camacan

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2007-000837/TEC/LO-0018, RESOLVE: Art. 1º -** Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 8 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida., Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) vinculados a Unidade Regional de Itabuna (USI), contemplando: SES Ilhéus Subsistema Centro, SES Ilhéus Subsistema Setor Sul Mambape, SES Ilhéus Subsistema Setor Sul/Ceplus, SES Ilhéus Subsistema Setor Sul/Ilhéus II, SES Ilhéus Subsistema Setor Sul/São Jorge, SES Ilhéus Subsistema Salobrinho, SES Ilhéus Subsistema Setor Sul/Pontal Ville, SES Una - Conjunto Habitacional da Urbis, SES Camamu, SES Comandatuba, e SES Camacan – Bairro Parque Casa Nova, localizados nos municípios de Ilhéus, Una, Camamu e Camacan, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes. **I.** Para todos os SES da USI: Ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas, bem como combater ligações clandestinas nos canais e na rede de drenagem pluvial ; **II.** Para todos os SES da USI: Apresentar ao INEMA, programa de monitoramento da qualidade dos efluentes tratados e do corpo receptor antes e depois da mistura, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente ; **III.** Para todos os SES da USI: Apresentar relatório das análises realizadas referentes ao programa de monitoramento conforme frequência definida na legislação vigente; **IV.** Para todos os SES da USI: Dar continuidade ao Programa de treinamentos e capacitação dos funcionários dos SES da USI, constando os treinamentos de saúde e segurança dos operadores, manuseio de efluentes e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório o registro dos mesmos; **V.** Para todos os SES da USI: Elaborar manual de operação, contendo as características das unidades, procedimentos operacionais, plano de preparação e respostas a emergências (incluindo extravasamentos) e identificação e cadastramento das unidades operacionais do sistema; **VI.** Para todos os SES da USI: Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas a emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **VII.** Para todos os SES da USI: Para todos os SES da USI: Construir local adequado para armazenamento de produtos químicos e ferramentas nas ETEs; **VIII.** Para todos os SES da USI: Efetuar com periodicidade necessária a limpeza e remoção dos resíduos sólidos das EE e das ETE e instalar dispositivos e/ou equipamentos apropriados para a retirada e disposição adequada do mesmo; **IX.** Para todos os SES da USI: Equacionar os sistemas de tratamento de esgoto de forma a atender à legislação vigente; **X.** Para todos os SES da USI: Monitorar o efluente das ETEs e do corpo receptor atendendo os parâmetros exigidos na legislação vigente; **XI.** Para todos os SES da USI: Proteger as instalações dos SES (estações elevatórias e estação de tratamento) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **XII.** Para todos os SES da USI: Requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Legislação vigente; **XIII.** Para o SES de Ilhéus Subsistema Centro: Corrigir infiltrações dos diques e implantar medidas para evitar a ocorrência de novas infiltrações; **XIV.** Para o SES de Ilhéus Subsistema do Setor Sul: Estudar alternativa para a relocação do ponto de lançamento da ETE de Ilhéus/Ceplus, de modo que o efluente não seja lançado no canal de drenagem pluvial que deságua na praia; **XV.** Para o SES de Ilhéus Subsistema do Setor Sul: Prolongar ou desviar o emissário de lançamento da ETE de Ilhéus/Ilhéus II, de modo que o efluente não seja lançado na área do manguezal (margem do rio Santana); **XVI.** Para o SES de Camacan - Bairro Parque Casa Nova: Monitorar o efluente da ETE e do corpo receptor, devendo o lançamento atender os parâmetros exigidos na legislação vigente; **XVII.** Para o SES de Ilhéus Subsistema Centro: Estudar e implantar alternativa para o trecho da linha de recalque que passa sob a ponte do rio Cachoeira, no Km 3 (Rodovia Ilhéus-Itabuna); **XVIII.** Para o SES de Ilhéus Subsistema do Setor Sul: Prolongar ou desviar o emissário de lançamento da ETE de Ilhéus/Mambape, de modo que o efluente não seja lançado na área do manguezal (margem do rio Santana). **Art. 2º-** Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/08. **Art. 3º -** Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 4º -** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 6º -** Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br